



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

Segunda-feira • 12 de Setembro de 2022 • Ano XV • Nº 3596

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Edenilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PORTARIA Nº 054, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão temporária de Extensão de carga horária de Servidor Público Municipal, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, de acordo com o Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Morpará, Lei nº 162 de 08 de setembro de 2010, e dá outras providências.”

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a necessidade de conceder licença prêmio pelo prazo de 90 dias, para os servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de profissionais com formação específica, prezando pela qualidade da Educação do Município;

CONSIDERANDO, a legalidade deste ato, amparado pelo Artigo 50 e 51 da Lei nº 162/2010 do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Morpará.

CONSIDERANDO, que o servidor deu total aceite e se enquadra na situação fática descrita no regulamento da Lei Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, pelo prazo de 90 dias, ao servidor efetivo **Edijânio Alves de Almeida**, Professor, matrícula nº 1145, onde este, passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 162/2010 do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Morpará,

Art. 2º. O servidor exercerá a substituição temporária na função de professor, na Escola Municipal Vereador Joaquim Barbosa, por consenso e necessidade entre as partes e em razão de interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Morpará - Bahia, 12 de setembro de 2022.

GIOVANI PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.